



Procedimentos para parcelamento de multas ao FUMREAP

Art. 58, XIV, XV e XVI, do RI/ TCM-PA

1. Protocolo

O pedido de parcelamento de multa ao FUMREAP deve estar acompanhado das decisões de julgamento da prestação de contas e do recurso, se for o caso.



2. Corregedoria

A coordenação procede o saneamento do pedido e encaminha para Assessoria de Monitoramento de Multas e Cadastro de Devedores.



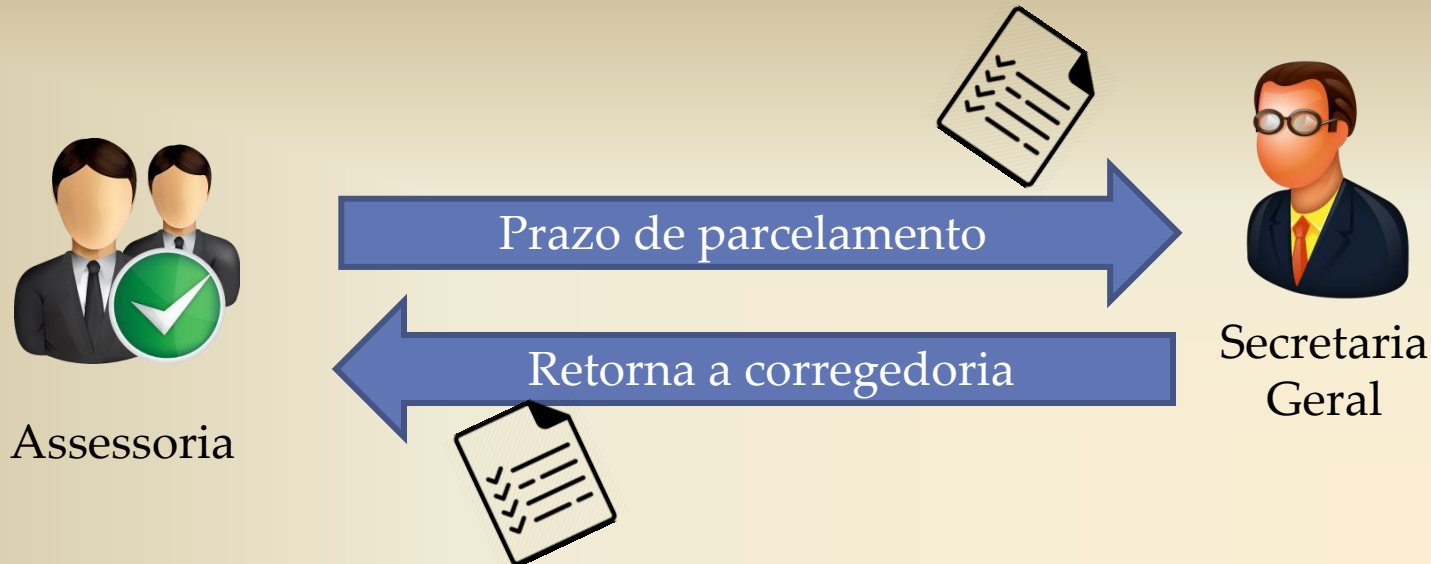
Coordenação



Assessoria

3. Assessoria de Monitoramento de Multa

Prepara despacho para a Secretaria Geral informar se o prazo para solicitação de parcelamento foi cumprido ou não, bem como, a fase em que, se encontra o processo (Prestação de contas/ recurso).



4. Corregedor

Decide pelo deferimento ou indeferimento do parcelamento que poderá ser até 10 vezes.



Corregedor



5. Do parcelamento

DEFERIDO

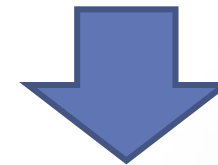


1. Publicar deferimento (Art. 280, §1º, RI)
2. Atualizar valor original na tabela Price
3. Emitir Boletos/ enviar por ofício
4. Lançar valores/ Parcelas no Sisjulg
5. Monitorar e acompanhar parcelamento

INDEFERIDO



1. Expedir ofício ao interessado comunicando o indeferimento
2. Aguardar retorno do AR



6. Do parcelamento

DEFERIDO

